



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0242 /15

Processo Administrativo nº 15/10/10155

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Modalidade: Pregão Eletrônico 85/15

Objeto: Registro de Preços de serviços de transporte, através de veículos para passageiros, tipo ônibus e micro-ônibus.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **V.M. DE SOUZA TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob nº 56.714.660/0001-99, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO (*)	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. R\$	
03	ÔNIBUS EXECUTIVO	05	43.713	SERVIÇO DE TRANSPORTE MUNICIPAL	KM	10.000	30,00
		06	46.419	SERVIÇO DE TRANSPORTE MUNICIPAL	MINUTO	60.000	1,50

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 16 JUN. 2015


CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal de Cultura


V.M. DE SOUZA TRANSPORTES

Representante Legal:

RG Nº. 9598290-5

CPF nº 774422298-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/10/10155

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Contratante: Município de Campinas

Contratada: V. M. de Souza Transportes

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 85/15

Objeto: Registro de Preços de serviços de transporte, através de veículos para passageiros, tipo ônibus e micro-ônibus.

Ata de Registro de Preços nº 0240/15

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 16 JUN. 2015


CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal de Cultura


V.M. DE SOUZA TRANSPORTES

Representante Legal:

RG nº. 9598290-5

CPF nº 744422298-91